

Edital Contratação de CLT N° 08/2026

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Celetistas no Âmbito do Projeto "Educação Ambiental Redes da Cidadania Eixo Litoral Sul-ES"

Nomeação da Comissão Avaliadora

Art. 1º. Na forma do item 1.4 do Edital Facto N° 08/2026, pelo presente ato fica criada a Comissão Avaliadora, que será composta pelos seguintes membros:

- **Fernando Bosisio**
- **Marcelo Fanttini Polese**
- **Fernando Cavalcanti de Sales Junior**
- **Fernanda Venturim Vantil**
- **Patrícia Faria Martins Silva**
- **Késsia Favalessa**
- **Lara Leite**
- **Lorrayne Boldrini**
- **Ana Luiza Calmon Rodrigues de Oliveira**

§1º A Comissão Avaliadora será representada na pessoa da sua presidente, à qual compete coordenar os trabalhos, distribuir as atribuições e firmar os atos.

§2º Cada membro terá um papel ativo na avaliação dos candidatos, garantindo a imparcialidade do processo seletivo, em obediência aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, bem como às demais diretrizes estabelecidas pela Facto em seu Estatuto e respectivo Código de Conduta Ética e Confidencialidade.

§3º Todas as decisões serão tomadas de modo colegiado, pela maioria dos membros presentes à seção, presentes no mínimo a maioria absoluta dos membros da Banca Avaliadora.

Art. 2º A Comissão de Banca será responsável pela condução integral do processo seletivo, desde a análise das inscrições até a divulgação dos resultados, cabendo-lhe precipuamente:

Receber, organizar, responder e analisar e-mails, diplomas, certificados, formulários, bem como todos os demais documentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

Dirimir eventuais dúvidas suscitadas e decidir acerca das impugnações em face do edital e dos recursos contra as etapas de avaliação;

Solicitar dos candidatos os devidos esclarecimentos, informações ou documentos, na forma do edital.

Avaliar as candidaturas e habilitar ou inhabilitar, classificar, desclassificar ou eliminar qualquer candidato nas hipóteses do edital;

Zelar pelo bom andamento dos trabalhos e pelo cumprimento dos prazos previstos no cronograma;

Realizar a qualquer tempo as alterações, retificações e revogações no edital que julgar necessárias;

Manter a confidencialidade de todas as informações que estiverem em seu poder.

§1º As decisões da Comissão Avaliadora sobre a impugnação ao edital serão soberanas e irrecorríveis.

§2º A decisão a ser dada pela Comissão Avaliadora em matéria de recurso será irrecorrível, consistindo em única instância recursal, sendo soberana em todas as suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para a mera retificação de erros materiais.

Art. 3º No ato de avaliação dos candidatos em qualquer das etapas, a Comissão Avaliadora está adstrita ao cumprimento dos critérios avaliativos objetivamente impostos pelo edital sendo, no entanto, autônoma e independente em seu juízo no que diz respeito à pontuação atribuída a cada um destes critérios.

Art. 4ª O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 setembro de 2026

Diretor Presidente - Facto

Banca - Edital 08 2026 pdf

Código do documento d170a7ff-ec72-4e53-a4d2-346834b21a5c



Assinaturas



KLINGER CECCON CAPRIOLI:03112579763

Certificado Digital

dipre@facto.or.br

Assinou

Eventos do documento

02 Sep 2026, 13:08:40

Documento d170a7ff-ec72-4e53-a4d2-346834b21a5c **criado** por KESSIA FAVALESSA BATISTA (28e7d488-996e-446a-a0aa-fa9305fb5e17). Email:facto@facto.org.br. - DATE_ATOM: 2026-09-02T13:08:40-03:00

02 Sep 2026, 13:14:09

Assinaturas **iniciadas** por KESSIA FAVALESSA BATISTA (28e7d488-996e-446a-a0aa-fa9305fb5e17). Email:facto@facto.org.br. - DATE_ATOM: 2026-09-02T13:14:09-03:00

02 Sep 2026, 13:51:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KLINGER CECCON CAPRIOLI:03112579763 **Assinou**

Email: dipre@facto.or.br. IP: 164.163.204.78 (loga.net.br porta: 41892). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=KLINGER CECCON CAPRIOLI:03112579763. - DATE_ATOM: 2026-09-02T13:51:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ad9c7b0c5ccfa55d953a72e07115b40dc4202d100e8e4168ed44dad513550d0d

(SHA512):918e7e56746d65c40b26b6324650d7896809b0aed3acbe671db7614269b1e71197e885540e8b37b7f9c386606d4d378a17bc2027b92398a1e600e71c1e1ac10e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.